

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.123/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!

PORTARIA MUNICIPAL Nº: 057 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

PUBLICADO	
Data	27/01/2026
Local:	Baldim
Ass:	[Assinatura]
Nome:	[Assinatura]

"NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALDIM, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art 72, VI da Lei Orgânica do Município:

O Tribunal de Contas exige a realização de processo seletivo como critério impessoal para escolha dos contratados temporariamente para substituição de servidores efetivos;

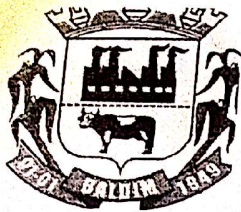
Em decorrência de afastamentos não programados de servidores para gozo de licenças médicas, os serviços essenciais poderão ser comprometidos como educação, saúde, limpeza urbana, etc., caso não seja realizada contratação imediata para substituição.

RESOLVE:

Art.1º-Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para contratação temporária de excepcional interesse público, em observância a Lei Municipal nº: nº: 581/97, os seguintes membros:

- Jussara Faria
- André Luiz Ceconelli Barbosa e Silva
- Marcos Paulo de Moraes
- Leandro Gonçalves Rodrigues

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



- Monique de Castro Bastos
- Rangel Felipe Gonçalves Machado

Art.2º- A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Sr. Leandro Gonçalves Rodrigues.

Art.3º- Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art.4º- Compete a Comissão Organizadora gerenciar, supervisionar, acompanhar e deliberar sobre a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais.

Art.5º- Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art.6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, 27 de janeiro de 2026.

Fabício A. Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL